



PROTOCOLO	1515287/2022
INTERESSADA	MARIANNA MOREIRA BERNARDES DA SILVA
RELATORA	KAREN MAYUMI MATSUMOTO
ASSUNTO	CANCELAMENTO POR DESLIGAMENTO DO CAU - PF

**DELIBERAÇÃO N.º 1050/2024 – (CEP-CAU/MT)**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma presencial na Sede do CAU/MT no dia 19 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o pedido de cancelamento por desligamento do CAU formulado pela profissional solicitante.

Considerando que o artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução CAU/BR n.º. 167/2018 estabelece que: “O cancelamento do registro profissional implica na extinção do vínculo jurídico do arquiteto e urbanista para com o CAU que será excluído do quadro de profissionais registrados e não estará sujeito às disposições da lei de regência da Arquitetura e Urbanismo aplicáveis aos arquitetos e urbanistas nem ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.”

Considerando que para que haja o deferimento do pedido de cancelamento do registro, o artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018 dispõe as condições que o(a) profissional deve atender quando da solicitação.

Considerando que o(a) profissional solicitante atende todos os requisitos dispostos no artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

**DELIBEROU:**

1. Acompanhar o relatório e voto da Conselheira Relatora pelo **deferimento** da solicitação de cancelamento por desligamento do CAU efetuada pela profissional MARIANNA MOREIRA BERNARDES DA SILVA, ante o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018;
2. Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão à interessada, assim como das providências que se verificarem necessárias.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 03 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Carmelina Suquerê de Moraes; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**  
Coordenador

**ENODES SOARES FERREIRA**  
Coordenador-adjunto

**CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES**  
Membro

*AUSENTE*  
**THIAGO RAFAEL PANDINI**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 11:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 19/07/2024, às 12:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A43BC12A** e informando o identificador **0281144**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000259/2024-63

0281144v4